



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100 DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1.940 de 27 de agosto de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$649.800,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE SETEMBRO DE 2011.


JOSE LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.11	00	490.000,00
1001.09.272.0007.2052	3.1.91.13	00	22.800,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.39	00	87.000,00
1001.01.122.0015.2050	4.4.90.52	00	50.000,00
TOTAL			649.800,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.031.0003.2051	3.1.90.11	00	300.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.30	00	100.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.92	00	5.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.14	00	30.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.48	00	10.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.47	00	9.800,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.34	00	30.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.92	00	35.000,00
1001.09.272.0007.2053	3.1.90.01	00	40.000,00
1001.09.272.0007.2052	3.1.90.13	00	90.000,00
TOTAL			649.800,00